

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****EDITAL INTERNO Nº 002/2024/PPGCS**

PROCESSO Nº 23106.062203/2024-92

**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS****1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar a participação de discentes regularmente matriculados no PPGCS em **eventos científicos** que serão realizados até dia 31 de dezembro de 2024 no Brasil ou no Exterior.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Alunos de mestrado e doutorado do PPGCS, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado).

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos são oriundos do programa PROAP/PPGCS da CAPES;

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**4. CRONOGRAMA**

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
01 a 09 de agosto de 2024	Inscrições por e-mail
12 de agosto de 2024	Análise pela Comissão Avaliadora
13 de agosto de 2024	Resultado Provisório
14 a 15 de agosto de 2024	Pedido de Reconsideração
16 de agosto de 2024	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

**5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

5.1. O valor máximo de cada solicitação é de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para eventos no Brasil, até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para eventos na América Latina e Caribe e até **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** para eventos nas demais regiões.

**6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

6.1. O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada a secretaria do PPGCS/UnB via e-mail **spgfsfin@unb.br** com o assunto: **"Edital Interno nº 002/2024/PPGCS – Eventos"**.

6.2. O(a) proponente deverá apresentar, os seguintes documentos obrigatórios:

- Memorando com a solicitação do benefício, descrevendo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade de pesquisa;
- Comprovante oficial de aceite do trabalho no qual conste o nome do autor, sua vinculação como estudante da Universidade de Brasília;
- Trabalho a ser apresentado no formato requerido pelo evento;
- Informação sobre o evento: folder ou página web;
- Declaração do orientador ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPGCS) que está de acordo com a participação do aluno no evento e com a apresentação do referido trabalho;

- f) Histórico Escolar;
- g) Currículo lattes do discente atualizado nos últimos 90 dias;
- h) Perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- i) Tabela com as publicações do orientador entre os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. A pontuação deverá elencar apenas os artigos publicados em revistas do estrato A do Sistema Qualis ou que estejam classificados nos quartis 1 ou 2 da Plataforma SCOPUS e conter conjuntamente um documento com a lista de referências dos artigos publicados;
- j) Tabela com as publicações do discente entre os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. A pontuação deverá elencar apenas os artigos publicados em revistas do estrato A do Sistema Qualis ou que estejam classificados nos quartis 1 ou 2 da Plataforma SCOPUS e conter conjuntamente um documento com a lista de referências dos artigos publicados.

6.3. O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

6.4. Somente poderá ser feita 1 (uma) solicitação por proponente/período para este Edital; o benefício está restrito a 1 (um) apoio anual por proponente/período;

6.5. Serão concedidos no máximo 02 (dois) apoios para o mesmo evento;

6.6. Cada orientador poderá ter no máximo 2 orientados contemplados neste Edital;

6.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta da documentação solicitada acarretará na eliminação do aluno na etapa de seleção deste Edital;

7.2. Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pela Coordenação do PPGCS para avaliar as solicitações encaminhadas;

7.3. O resultado será divulgado por e-mail pela secretaria do PPGCS;

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado pelo aluno à Coordenação do PPGCS, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;

7.5. As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas pela Comissão de Avaliação, a ser indicada pela Coordenação do PPGCS: 1ª etapa: Eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital; propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas; estas propostas não seguirão para a 2ª etapa; 2ª etapa: Classificatória, que consistirá na avaliação do mérito das propostas com base nos seguintes critérios:

Critério	Valor
C1) Abrangência do evento	Internacional 10 Nacional 7
C2) Forma de apresentação	Oral 10 Pôster 5
C3) Tipo de trabalho	Completo 10 Resumo 5
C4) Publicações do aluno no período de 2021 a 2024.	A maior pontuação apresentada nas publicações no período terá nota 10. As notas relativas as pontuações dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente
C5) Publicações do orientador no período 2021 a 2024.	A maior pontuação apresentada nas publicações no período terá nota 5. As notas relativas as pontuações dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente

“As notas obtidas nos 5 critérios serão somadas e em seguida serão divididas por 4,5 para o cálculo da nota final da proposta (NFP)”.

7.6. Para o critério C2, caso a forma de apresentação não esteja ainda definida no momento da solicitação, será atribuído o valor como pôster;

7.7. Para o critério C3 será considerado Resumo (abstract) quando se tem apenas texto em página única e com limite de palavras; o Trabalho Completo apresenta estrutura similar à de um artigo científico, usualmente acima de quatro páginas;

7.8. A pontuação máxima para cada um dos critérios C1, C2, C3 e C4 é de 10 pontos; para o critério C5 é de 5 pontos;

- 7.9. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente da NFP, com até duas casas decimais, e serão contempladas aquelas até o limite dos recursos definido no item 3.2; para o ranqueamento será observado o disposto no item 6.7;
- 7.10. Para desempate será utilizada a maior nota obtida no critério C4, e em seguida em C3;
- 7.11. Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos antes da assinatura e envio do Termo de Compromisso, a Comissão de Avaliação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) seguindo o ranqueamento definido no item 7.5;
- 7.12. O(a) proponente não pode acumular este auxílio com outro auxílio da UnB;
- 7.13. Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado;
- 7.14. Dúvidas ou informações podem ser obtidas na secretaria pelo e-mail **spgfsfin@unb.br**.

#### 8. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 8.1. Inadimplência do professor orientador com o programa;
- 8.2. Alunos(as) com prestação de contas pendente de outros Editais;
- 8.3. Alunos(as) de mestrado e doutorado do PPGCS, regularmente matriculados e fora do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado);
- 8.4. Envio de solicitações fora do prazo;
- 8.5. Planilha com valor superior ao indicado neste Edital;
- 8.6. Solicitações incompletas.

#### 9. REPASSE DE RECURSOS

- 9.1. Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após o preenchimento e assinatura externa do Formulário de auxílio financeiro (enviado pela Secretaria para os aprovados). Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Formulário de auxílio financeiro. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.

#### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio dos documentos abaixo listados à secretaria, via e-mail **spgfsfin@unb.br** em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem.
- a) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;
- b) Cópia digitalizada de comprovante inscrição no evento.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCS em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;
- 11.2. Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao PPGCS, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCS até o adimplemento das obrigações;
- 11.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;
- 11.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 11.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de julho de 2024.

**Profa. Paula Elaine Diniz dos Reis**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
Faculdade de Ciências da Saúde – FS  
Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Paula Elaine Diniz dos Reis, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 22/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11438455** e o código CRC **6F96FF86**.

---

Referência: Processo nº 23106.062203/2024-92

SEI nº 11438455